



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

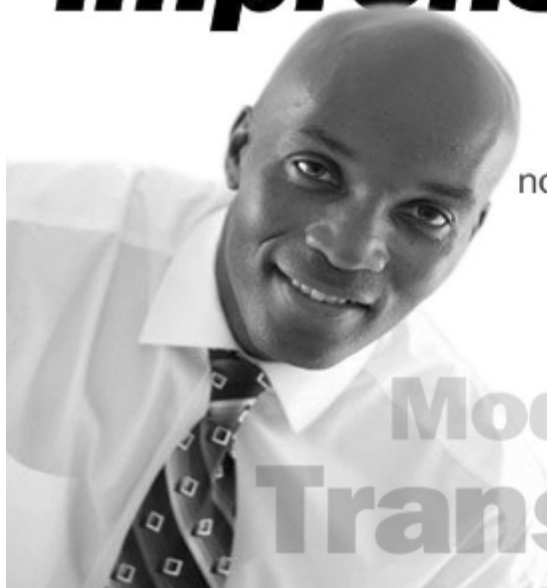
Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto nº 024/2020-** Dispõe sobre medidas complementares ao Decreto 019/2020, Decreto 020/2020 e Decreto 022/2020, Decreto 023/2020 de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
- **Portaria 087/2020-** Nomear a Sra. Naiara Santos de Jesus da Silva para o Cargo de Coordenadora de Bairro CC5 da Prefeitura Municipal de Pedrão.
- **Portaria 088/2020-** Nomear a Sra. Viviane Bacelar Para o Cargo de Coordenador de Povoados CC5.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PEDRÃO**  
Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 024/2020**

“Dispõe sobre medidas complementares ao Decreto 019/2020, Decreto 020/2020 e Decreto 022/2020, Decreto 023/2020 de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Pedrão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Pedrão, não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

Rua Renato Valverde, 39, Centro  
Pedrão-BA, CEP 48140-000



CONSIDERANDO os Decretos municipais 019/2020, 020/2020 e 022/2020 que já disciplinam ações de combate e prevenção ao COVID-19.

CONSIDERANDO a declara do Ministério da Saúde a respeito de estado de transmissão comunitária do COVID-19 em todo território nacional.

CONSIDERANDO apontamentos do Comitê do intergestor, designado mediante Decreto 021/2020

CONSIDERANDO que a Região de Feira de Santana, onde se localiza o município de Coração de Maria, na situação atual, existem casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO determinação em Decreto Federal 10.292 ratificada pelo TRF-2.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Art. 1º e Art. 2º do Decreto 023/2020, mantida as demais cláusulas.

Art.2º. Fica prorrogado os prazos das medidas adotadas no Decreto 019/2020 até 17 de abril de 2020.

Art. 3º Fica suprimido do Art. 3º do Decreto Municipal 022/2020 o item: igrejas e templos, conforme determinação do TRF-2, que tornou estas atividades essenciais.

Art. 4º Fica incluso no §4º Art. 3º do Decreto Municipal 022/2020 igrejas e templos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo coronavírus.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020

  
**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Renato Valverde, 39, Centro  
Pedrão-BA, CEP 48140-000

## **Portarias**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PEDRÃO**  
Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 087/2020**

"NOMEAR A SRA. NAIARA SANTOS DE JESUS DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE BAIRRO CC5 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. NAIARA SANTOS DE JESUS DA SILVA, para o cargo de COORDENADORA DE BAIRRO CC5, da Prefeitura Municipal de Pedrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020

  
**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se

  
Maiara Lima Miranda Gomes  
Secretaria de Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PEDRÃO**  
Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 088/2020**

" NOMEAR A SRA. VIVIANE BACELAR  
PARA O CARGO DE COORDENADOR DE  
POVOADOS CC5 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR A SRA. VIVIANE BACELAR, para o cargo de COORDENADOR DE POVOADOS CC5 da Prefeitura Municipal de Pedrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020

  
**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se

  
Maiara Lima Miranda Gomes  
Secretaria de Administração